



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2142 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 16 DE JUNHO DE 2025

## Prefeitura lança projeto “Agente Jovem de Defesa Civil”

Iniciativa intersetorial promoverá atividades para crianças de 8 a 12 anos com foco em prevenção de riscos e cidadania

Durante o recesso escolar de julho de 2025, a Prefeitura de Angra dos Reis vai organizar, pela primeira vez, o projeto “Agente Jovem de Defesa Civil”, com atividades educativas e gratuitas voltadas a estudantes de 8 a 12 anos, matriculados na rede pública municipal e residentes em áreas de vulnerabilidade mapeadas pela Defesa Civil. A ação vai atender 160 crianças, divididas em dois grupos, com atividades programadas em quatro dias consecutivos para cada turma. As inscrições podem ser efetuadas de 18 a 24 de junho pelo link: <https://portal.angra.rj.gov.br/projetoagentejovem>.

Os jovens que tiverem dificuldade para se inscrever online podem comparecer à sede da Defesa Civil Municipal, no bairro São Bento, nos dias 18, 23 e 24 de junho (quarta, segunda e terça-feira), das 10h às 16h ou, nestes mesmos dias, buscar apoio para a inscrição via site na Secretaria Executiva da Juventude, localizada na Rua Desembargador Altenfelder Silva, 54, Centro.

Oficinas, jogos, trilhas, atividades esportivas e ações de conscientização sobre prevenção de desastres, preservação ambiental e noções de cidadania farão parte do projeto. A proposta é ensinar, de forma lúdica, como agir em situações de risco e promover o senso de responsabilidade, tanto em relação ao meio ambiente quanto à comunidade.

As atividades ocorrerão entre os dias 15 e 25 de julho de 2025, em locais como o Parque da Cidade, a sede da Defesa Civil, escolas municipais e áreas naturais da região central. A alimentação será garantida pelo Programa de Alimentação Escolar, e os participantes receberão uniforme e materiais pedagógicos.



A ação é liderada pela Secretaria de Proteção e Defesa Civil, com apoio das Secretarias de Educação; Juventude e Inovação; Desenvolvimento Social; Esporte e Lazer; IMAAR e Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

Durante as atividades, as crianças participarão de oficinas temáticas, simulações, debates em grupo, produção de cartazes e atividades ao ar livre. A programação diária será dividida entre turnos com foco em prevenção, esportes, lazer e alimentação. Ao final, cada grupo participará de uma cerimônia com entrega de certificados e bottons de reconhecimento.

Mais informações sobre o projeto “Agente Jovem de Defesa Civil”, o cronograma completo da ação e os critérios de seleção do programa, que é gratuito, estão disponíveis no portal oficial da Prefeitura de Angra, no link: <https://portal.angra.rj.gov.br/projetoagentejovem>.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**MARLENE PONCIANO**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras e Habitação

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Secretário de Parcerias e Inovação

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES**  
Diretor-Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### TERMO DE DISPENSA N° 007/2025/SEINF

Processo n° SEI-2025-29000266, o Secretário Extraordinário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de rede adutora de água bruta da barragem Cabo Severino localizada no bairro Banqueta até a futura ETA localizada no alto da reza.

2º – FAVORECIDO: VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ 28.578.649/0001-03.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 53.975.401,68 (cinquenta e três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e oito centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme quadro comparativa de desembolso DOC-SEI-00483797.

5º – PRAZO DO SERVIÇO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme planilha comparativa DOC-SEI-00483773.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal n° 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária: Ficha: 20251548, Dotação Orçamentária: 20.2030.17.512.0210.1783.449051.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos

pertencentes ao Processo nº SEI-2025-29000266, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor de VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, CNPJ 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
12 DE JUNHO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**ARTIGOS 137 E 138, DA LEI Nº 14.133/21**

**TERMO DE EXTINÇÃO Nº 005/2025 AO CONTRATO**  
**Nº 184/2024**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LÍDER**  
**CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO Nº 184/2024

OBJETO: Fica a partir da assinatura deste Termo, extinto de pleno direito, o Contrato nº 184/2024, Processo Administrativo SEI nº 2024-17000376.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 137 e 138, da Lei nº 14.133/21.

AUTORIZAÇÃO: Conforme despacho id. 00368262 devidamente autorizado pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins e Parecer Jurídico 18/2025/PGM/ASTEJ14, de 28/04/2025, id. 00382482 do Processo Administrativo SEI nº 2024-17000376.

DATA DA ASSINATURA: 05/06/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
05 DE MAIO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PORTARIA Nº 425/2025/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da Administração Municipal, conforme SEI nº 2025-15004012, Memorando SSA/SECRETARIO Nº 788, e de acordo com o Decreto nº 13.421, de 21 de fevereiro de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado prestador de serviço de empresa terceirizada, LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 7983, Carteira Nacional de Habilitação 06804989920, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE JUNHO DE 2025.

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 426/2025/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-28000104, Memorando SGE/DECIN Nº41.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado a servidora KATIA REGINA DA SILVA CORDEIRO, matrícula nº 2631, carteira nacional de habilitação 03483314288, categoria B, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 27 de março de 2027.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
11 DE JUNHO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **PORTARIA Nº 427/2025/SMGP**

O Secretário de Modernização e Gestão Pessoal, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-28000103, Memorando SGES/DECIN Nº40.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica autorizado o servidor TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM, matrícula nº 32579, carteira nacional de habilitação 02762585884, categoria B, a conduzir veículos da frota do município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2028.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE JUNHO DE 2025.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E O BANCO DO BRASIL S.A**

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2021

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços financeiros para arrecadação de contas de água e esgoto sanitário e guias de receitas diversas de acordo com o padrão da Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN com prestação de contas por meio magnético dos valores recebidos.

DO PRAZO: O prazo do presente Termo será de 12 (doze) meses, tendo início em 14/06/2025 e término em 14/06/2026.

DO REAJUSTE: O valor inicialmente contratado, a partir da assinatura do presente termo aditivo será reajustado, conforme ID nº: 00367107, com base no índice IPCA de 4,88% (ID nº 00406486), passando a ter os seguintes valores:

MODALIDADES	VALOR
AUTO ATENDIMENTO	R\$ 1,45
CORRESPONDENTE BANCÁRIO	R\$ 2,13
DÉBITO AUTOMÁTICO	R\$ 0,75
INTERNET BANKING	R\$ 0,75

DO VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), conforme ID nº: 00356923, no processo eletrônico SEI-2024-20000305.

DOS RECURSOS: Os recursos para a realização do objeto utilizarão os seguintes recursos financeiros para o exercício de 2025, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício assim classificados:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.2501.04.122.0204.2202.3  
39039.15010010

FICHA: 20250734

NOTA DE EMPENHO: 259

DATA DA NOTA DE EMPENHO: 07/05/2025

VALOR DO EMPENHO: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
13 DE JUNHO DE 2025.

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
PRESIDENTE DO SAAE

**PORTARIA Nº 092/2025**

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR SÉRGIO RICARDO DE SOUZA, Matrícula nº 190.752, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenador de Hidrometração, Símbolo FG-2, no período de 21 de agosto a 19 de setembro de 2025, durante as férias do titular Tiago de Souza Silva, Matrícula nº 190.687.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,  
12 DE JUNHO DE 2025.

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**  
PRESIDENTE

**AUTO DE MAUS-TRATOS**

Multa	0026	PALOMA LOURENÇO RAMOS
Multa	0027	MANOEL RITA MARTINS RIBEIRO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº0026/DBEAN/2025

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº0201.

AUTUADO PALOMA LOURENÇO RAMOS  
ENDEREÇO RUA RIO DE JANEIRO Nº 85 ENCRUZO DA ENSEADA– ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
REFERENTE AO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0201, POR FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO VETERINÁRIO A TRÊS CÃES, AMBIENTE INSALUBRE E PEQUENO A QUANTIDADE E PORTE DOS ANIMAIS AUSÊNCIA DE ÁGUA E ALIMENTO. DE ACORDO COM O ARTIGO 13 E 17 DA LEI MUNICIPAL 3771/18

COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL 4144/22 ARTIGO 14.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 13 – LEI MUNICIPAL 3771/2018  
ARTIGO 07 E 14 – LEI MUNICIPAL 4.144

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ 9.108,00 (NOVE MIL E CENTO E OITO REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

AUTO DE INFRAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº0027/DBEAN/2025

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO DE MAUS TRATOS ANIMAL Nº0136

AUTUADO MANOEL RITA MARTINS RIBEIRO  
ENDEREÇO MORRO DA GLÓRIA II Nº 572 – ANGRA DOS REIS, RJ.

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:  
REFERENTE AO AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº0136 DE 04/06/25 E AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0203 DE 03/04/25, POR MANTER DOIS ANIMAIS ACORRENTADOS CONSTANTEMENTE. DE ACORDO COM O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL 3771/18 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL 4144/22 ARTIGO 07 E 14.

ENQUADRAMENTO LEGAL:  
ARTIGO 13 E 17 – LEI MUNICIPAL 3771/2018  
ARTIGO 07 E 14 – LEI MUNICIPAL 4.144

SANÇÕES APLICADAS:  
MULTA APLICADA: R\$ R\$ 9.108,00 (NOVE MIL E CENTO E OITO REAIS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

MARIA DO CARMO DE FREITAS  
SUPERINTENDENTE DO BEM-ESTAR ANIMAL

MAURICIO LAMEGO PINHO  
DIRETOR-PRESIDENTE DO IMAAR

### **DECRETO Nº 14.178, DE 16 DE JUNHO DE 2025**

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DIGITAL, INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 13.055, DE 23 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o aumento da eficiência da administração pública, especialmente por meio da desburocratização, da inovação e da transformação digital;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.055, de 23 de junho de 2023, que dispõe sobre a implantação do Governo Digital e regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021 no Município;

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.886, de 02 de janeiro de 2025, que institui o Plano Avança Angra, que dispõe de diretrizes e ações a serem implementadas para modernização da Administração Pública Municipal, expansão de investimentos, eficiência do gasto público e redução de despesas correntes, e dá providências correlatas,

**DECRETA:**

#### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta o funcionamento do Comitê Municipal de Governança Digital (CMGD), conforme instituído pelo art. 1º, § 2º, do Decreto nº 13.055, de 23 de junho de 2023.

#### **CAPÍTULO II**

#### **DA COMPOSIÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS, DA MESA DIRETORA E DO FUNCIONAMENTO DO COMITÊ**

##### **Seção I Da Composição**

Art. 2º O Comitê Municipal de Governança Digital (CMGD) será composto por 02 (dois) representantes de cada secretaria, fundação, instituto, autarquia e demais órgãos municipais, conforme relação vigente da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

§ 1º A designação dos membros será formalizada por meio de ato oficial e os nomes deverão ser publicados no Boletim Oficial da Prefeitura de Angra dos Reis.

§ 2º A participação de todas as pastas é obrigatória para garantir a transversalidade, o diagnóstico das necessidades específicas de cada setor e o desenvolvimento de soluções integradas.

§ 3º Em caso de extinção, fusão ou transformação de órgãos ou secretarias, os membros designados serão remanejados automaticamente para o novo órgão correspondente, mediante novo ato de nomeação.

##### **Seção II Das competências**

Art. 3º Compete ao Comitê Municipal de Governança Digital (CMGD):

I - Elaborar e acompanhar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC);

II - Propor a digitalização de processos administrativos e serviços públicos;

III - Definir diretrizes para a interoperabilidade dos sistemas e plataformas de governo digital;

IV - Promover a adoção de padrões de segurança da informação e proteção de dados, conforme a LGPD;

V - Estimular a transparência ativa e o uso de dados abertos;

VI - Propor ações de capacitação de servidores e de inclusão digital

da população;

VII - Monitorar o desempenho dos serviços públicos digitais com base em indicadores definidos;

VIII - Analisar os resultados das avaliações de satisfação dos usuários com os serviços públicos digitais;

IX - Discutir e acompanhar a implantação do Decreto nº 13.055/2023, que trata do Governo Digital no Município;

X - Propor ações corretivas para garantir a efetividade dos serviços prestados digitalmente.

### **Seção III Da Mesa Diretora**

Art. 4º A Mesa Diretora do Comitê será composta por representantes das seguintes secretarias:

I - Secretaria de Planejamento e Gestão (SPG);

II - Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal (SMGP);

III - Controladoria-Geral do Município (CGM);

IV - Procuradoria-Geral do Município (PGM);

V - Secretaria de Finanças (SFI).

§ 1º A Mesa Diretora do Comitê será presidida pela Secretaria de Planejamento e Gestão (SPG), por meio da Superintendência de Transformação Digital.

### **Seção IV Do Funcionamento**

Art. 5º As reuniões do Comitê serão realizadas preferencialmente por videoconferência, mediante convocação da presidência com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

§ 1º O Comitê reunir-se-á:

I - em caráter ordinário, trimestralmente, respeitada a antecedência mínima de convocação de cinco dias úteis da data da reunião; e

II - em caráter extraordinário, por convocação de seu presidente, com antecedência mínima de dois dias úteis da data da reunião.

§ 2º As reuniões ocorrerão com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos órgãos participantes regularmente representados.

§ 3º A ausência reiterada e injustificada do órgão deverá ser formalmente comunicada à chefia do mesmo e poderá ser objeto de recomendação de substituição de representantes.

§ 4º As atas das reuniões, deliberações e resoluções do CMGD serão disponibilizadas publicamente no site oficial da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

§ 5º O quórum mínimo para aprovação de deliberações será de maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente da Mesa Diretora, em caso de empate, o voto de qualidade.

### **CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 6º O Comitê poderá convidar, quando necessário, representantes de outras secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas e da sociedade civil para participar das reuniões e debates.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
16 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

### **PORTARIA Nº 009/2025/SDR.SEPM**

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 028/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 2034 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Tiago de Oliveira Sarmento Bertoldo, matrícula nº 31134, CPF nº 128.XXX.907-XX como fiscal, e Mylena Lopes Mileze, matrícula nº 33052 CPF nº 155.XXX.117-XX como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização

do processo 2024009904, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA – MÃO DE OBRA – PARQUE MAMBUCABA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 007/2025/SDR.SEPM, publicada no Boletim Oficial nº 2131 de 03 de junho de 2025, pág. 6.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor em 16/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2025

**HERALDO LUÍS FRANÇA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

### **PORTARIA Nº 010/2025/SDR.SEPM**

A SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA, SR. HERALDO LUIS FRANÇA, nomeado pela Portaria nº 028/2025, de 01 de janeiro de 2025, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 2034 de 01 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Mylena Lopes Mileze, matrícula nº33052, CPF nº155.XXX.117-XX como fiscal, e Tiago de Oliveira Sarmento Bertoldo, matrícula nº 31134, CPF nº128.XXX.907-XX como suplente, para realizar o acompanhamento e a fiscalização do processo 2023022578, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CONTÍNUA, PREVENTIVA E CORRETIVA PARA CONSERVAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS COM “CUBO” (TAPA BURACO) E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 008/2025/SDR.SEPM, publicada no Boletim Oficial nº 2131 de 03 de junho de 2024, pág. 10.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 16/06/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2025

**HERALDO LUÍS FRANÇA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

### **TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025/SSA**

**Processo: SEI-2025-15003602.**

Considerando os aceites de adesão da empresa vencedora e do órgão gerenciador, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, através da SECRETARIA DE SAÚDE, representada, neste ato, pelo Secretário de Saúde, o Sr. Rodrigo Cardoso Ramos, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 01XXXX1-9, expedida pelo CRM e inscrito no CPF sob nº 092.XXX.XXX-71, nomeado através da Portaria nº 080/2024, sob a matrícula nº 30.948,

ADERE à Ata de Registro de Preços nº 059/2024/SMGP, proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024, processo administrativo nº 2024011838, realizado pela Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE REGISTRADORES ELETRÔNICOS DE PONTOS BIOMÉTRICOS E CÂMERAS DE MONITORAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS”, tendo sido registrados os preços da empresa DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

O presente objeto será administrado sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando em um Termo de Adesão. O prazo de vigência passará a contar da data da publicação deste Termo no Boletim Oficial do Município, por um período de 12 (doze) meses, que reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 13.361, de 29 de dezembro de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Angra dos Reis.

Os quantitativos e valores serão os especificados na tabela a seguir, firmada com a empresa vencedora: DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, localizada na Rua Major Maximiano Campos, nº 151, Bairro: Eldorado, Cidade: Juiz de Fora, Estado: Minas Gerais – CEP: 36.046-190, inscrito no CNPJ nº 41.835.448/0001-02, Tels.: (32) 3224-2776 e e-mails: financeiro@disnibra.com.br, neste ato representado pelo Sr. Bráulio Pires de Araújo, portador da Carteira de Identidade nº MG13.XXX.X91, Expedida pela SSP/MG e CPF nº 082.XXX.XXX-61; ressaltando-se que os itens e as quantidades constituem mera estimativa para atender aos objetivos pretendidos pela Secretaria de Saúde, não sendo esta obrigada a utilizá-los no todo ou em parte:

ITEM	QTD. ESTIMADA	UNIDADE	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	73	Serviço/ mês	Locação de até 200 (duzentos) Registradores Eletrônico de Ponto Biométrico Facial, incluindo todas as licenças de software necessárias para seu perfeito funcionamento, voltagem de 110 a 127 v, Wi-fi e autonomia para funcionamento de no mínimo 3 horas no caso de falta de energia, para cadastro de até 300 (trezentos) usuários cada.	250,00	18.250,00	219.000,00
2	01	Serviço/ mês	Licença mensal de uso de software em nuvem para tratamento e cálculo do ponto de até 4.500 (quatro mil e quinhentos) funcionários, permitindo exportação automática, das marcações dos relógios para integração com sistema de folha de pagamentos seguindo os padrões, formatos, layouts e diretrizes estabelecidos pela CONTRATANTE.	7.000,00	7.000,00	84.000,00
3	146	Serviço/ mês	Locação de até 400 (quatrocentos) equipamentos de circuito fechado de (câmeras) incluindo todas as licenças de software necessárias para seu perfeito funcionamento, voltagem de 110 a 127 v, sistema de armazenamento de imagens em nuvem, com servidor de hospedagem para adição de câmeras, possibilitando o acesso de imagens através de aplicativo próprio disponível para os sistemas Android, IOS e através de navegadores de internet populares como Chrome, Opera, Firefox, Safari, entre outros.	75,00	10.950,00	131.400,00
4	01	Serviço/ mês	Serviço de Implantação do sistema, contemplando a Instalação em todos os equipamentos, configuração e a capacitação para uso em todas as unidades do Registrador Eletrônico de Ponto Biométrico, e serviço de Instalação, configuração e capacitação para uso do sistema de monitoramento.	999,00	---	999,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 36.200,00</b>	<b>R\$ 435.399,00</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2025.

DISNIBRA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

**BRÁULIO PIRES DE ARAÚJO**

REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA DE SAÚDE

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE DISPENSA Nº 017/2025/SSA**

Processo nº SEI-2025-15003760, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamentos para o cumprimento de mandado judicial nº 0806059-20.2024.8.19.0003 do paciente Damarice Gomes Neterio.

2º – FAVORECIDO: JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 49.851.154/0001-86.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 11.3 do Termo de Referência Doc. SEI 00462513.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços Doc. SEI 00496804.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de:  
Ficha nº 20250229, Dotação nº 20.2014.04.122.0204.2005.339 09101.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-15003760, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 49.851.154/0001-86, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
6 DE JUNHO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 018/2025/SSA**

Processo nº SEI-2025-15003305, o Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de medicamentos para o cumprimento de mandados judiciais, conforme item 1.1 do Termo de Referência Doc. SEI 00498042.

2º – FAVORECIDOS: DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDO-

RA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.216.957/0001-20, itens 02, 04 e 07, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, item 10, CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 52.511.096/0001-56, itens 01, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12 e 13.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 23.262,84 (vinte e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, R\$ 881,50 (oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, R\$ 1.894,50 (mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, R\$ 20.486,84 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 11.3 do Termo de Referência Doc. SEI 00498042.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado, conforme mapa de preços Doc. SEI 00498731.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes na lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta do Recurso Orçamentária de:  
Ficha nº 20250229, Dotação nº 20.2014.04.122.0204.2005.339 09101.15000000.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº SEI-2025-15003305, independentes de transcrição. RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor das empresas DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 04.216.957/0001-20, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0022-86, CWD SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 52.511.096/0001-56, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2025.

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1127/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.087, de 12 de maio de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 11.096, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO as alterações na administração da Secretaria de Cultura e Patrimônio;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SCP/AFIPP nº 195, da Secretaria de Cultura e Patrimônio, datado de 13 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultura com a seguinte composição:

Presidente:

- MARLENE PONCIANO, matrícula 33120.

Representantes do Poder Público Municipal:

- ROBERTA NAKAMASHI, matrícula 32689;
- JEAN FERNANDES LEONE, matrícula 7027863.

Representantes da Sociedade Civil:

- LUIZ FELIPE CIPRIANO MARQUES;
- MEL VEIGA DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 660/2024, de 10 de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 1128/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SSA/SECRETARIO nº 817, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DISPENSAR ANDREA CAROLINE NUNES FERRO, matrícula 4502031, da Função Gratificada de Assistente no SPA Jacuecanga, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1129/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SSA/SECRETARIO nº 817, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ANAILDA DA SILVA SANTOS, matrícula 19755, para a Função Gratificada de Assistente no SPA Jacuecanga, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de julho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1130/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SOH/DEADM nº 112, da Secretaria Obras e Habitação, datado de 16 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

EXONERAR JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, matrícula 10376, do Cargo em Comissão de Assessora Técnica de Manutenção de Patrimônio Histórico, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Habitação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**TIAGO MURILO SCATULINO**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 1131/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando SOH/DEADM nº 112, da Secretaria Obras e Habitação, datado de 16 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

NOMEAR GILSON CESAR ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 10375, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Manutenção de Patrimônio Histórico, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria de Obras e Habitação, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 16 de junho de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**TIAGO MURILO SCATULINO**

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**PORTARIA Nº 1132/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 105/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 02 de junho de 2025,

**RESOLVE:**

ANULAR a Portaria nº 922/2025, de 09 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 280/2023.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo ao contrato nº 280/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA OBRA DE RECUPERAÇÃO, DE TELHADO, REVESTIMENTOS E PINTURA GERAL – IGREJA DA ORDEM TERCEIRA DO CARMO – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo presente termo será por mais

90 (noventa) dias, tendo o início em 14/06/2025 e término em 11/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no Inciso I do § 1º do art. 57 e no § 1º do art. 65, ambos da Lei nº 8.666/1993.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado via despacho, devidamente autorizado pelo Secretário de Obras e Habitação, constante no ID. 00499057 (SEI 2024-12000272), referente ao processo administrativo nº 2023024958.

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2025

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025

#### PROCESSO Nº SEI-2025-29000108

O Município de Angra dos Reis vem, através de seu Pregoeiro, tornar público que o Pregão Eletrônico referenciado, está suspenso no estado em que se encontra, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, até o julgamento do mérito da representação. Processo TCE-RJ Nº 218.657-9/25.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

16 DE JUNHO DE 2025.

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA

PREGOEIRO

# Festa do Morango chega a Angra

## Evento vai agitar o Cais de Santa Luzia durante o feriadão de Corpus Christi

Angra dos Reis terá mais uma opção de entretenimento no feriadão de Corpus Christi. Pela primeira vez a cidade vai receber a Festa do Morango. O evento, que já acontece em vários municípios do Brasil, agora será realizado no Cais de Santa Luzia, no Centro, e contará com o apoio da Prefeitura, por meio da TurisAngra. O evento terá entrada franca e uma programação diversificada com shows de música ao vivo com artistas locais, praça de alimentação com muitas gostosuras, prontas para serem saboreadas, e diversos expositores. Entre as delícias de morango que o público vai encontrar estão: crepe, espeto, fondue, waffle, torta, churros, bolo de pote, drinks e sucos. Para quem prefere pratos salgados, o cardápio inclui ainda espetinhos, hambúrguer na parrila, baião de dois e muito mais. Na quinta-feira (19) e no sábado (21) a festa acontece de 12h à 1h; na sexta-feira (20) o agito começa um pouco mais tarde, às 17h, terminando à 1h; já no domingo terá início às 12h e término às 22h.

